

**PORTARIA CAGE Nº 23, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

**O CONTADOR E AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, no uso da atribuição conferida pelos arts. 2º, XI, e 6º, VII, da Lei Complementar 13.451, de 26 de abril de 2010, e considerando o disposto no art. 150 da Constituição Estadual; considerando o disposto nos artigos 52 e 53 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000; considerando o disposto na Portaria 699, de 7 de julho de 2023, da Secretaria do Tesouro Nacional, que aprovou a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Divulgar os Demonstrativos do Balanço Orçamentário e da Receita Corrente Líquida relativos ao mês de julho de 2024, com informações realizadas e registradas no Sistema de Finanças Públicas do Estado – FPE pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Carlos Geminiano Rocha Rodrigues,**  
Contador e Auditor-Geral do Estado  
CPF 001.035.450-69  
CRC RS 103.575/O-4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**AGOSTO/2023 A JULHO/2024**

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>6.415.038.999,84</b>	<b>6.553.235.196,95</b>	<b>6.416.353.138,72</b>	<b>7.464.639.116,04</b>	<b>10.235.406.019,66</b>	<b>7.813.100.474,14</b>	<b>6.539.011.093,84</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.478.284.655,29	4.795.948.917,44	4.478.269.809,77	4.752.033.460,39	7.036.810.872,72	5.669.415.277,32	4.669.257.626,43
ICMS	3.752.693.726,34	4.138.744.498,93	3.824.421.672,31	4.079.665.460,80	4.090.955.029,75	4.418.897.904,43	3.756.231.102,71
IPVA	117.740.834,46	87.785.015,20	67.724.064,67	49.070.230,13	1.795.142.841,43	622.769.873,38	347.637.568,91
ITCD	113.209.006,56	98.850.572,33	120.566.142,59	145.470.579,79	320.382.811,56	85.818.318,69	70.423.757,48
IRRF	272.454.132,55	294.788.850,74	275.783.760,99	286.810.292,42	523.365.468,67	292.792.181,53	282.063.763,06
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	222.186.955,38	175.779.980,24	189.774.169,21	191.016.897,25	306.964.721,31	249.136.999,29	212.901.434,27
Contribuições	421.196.367,86	419.781.870,15	470.668.009,54	488.456.264,49	702.495.802,79	481.031.906,89	464.764.737,93
Receita Patrimonial	164.048.882,91	144.625.475,79	106.990.257,99	224.636.880,98	249.094.461,80	123.151.756,03	126.708.276,24
Rendimentos de Aplicação Financeira	125.825.845,00	79.386.937,00	79.255.150,99	175.540.468,83	127.270.959,31	95.330.854,36	103.661.028,78
Outras Receitas Patrimoniais	38.223.037,91	65.238.538,79	27.735.107,00	49.096.412,15	121.823.502,49	27.820.901,67	23.047.247,46
Receita Agropecuária	5.752,00	3.790,00	116.552,58	3.512,00	5.933,02	3.941,75	25.466,50
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	52.353.983,71	43.492.063,85	45.397.344,55	45.355.949,75	49.254.096,64	46.331.830,37	49.226.407,23
Transferências Correntes	1.212.719.972,46	1.078.168.842,62	1.249.508.058,71	1.860.638.958,12	2.070.243.349,10	1.350.547.742,44	1.154.766.899,69
Cota-Parte do FPE	238.028.219,60	201.769.605,03	225.162.197,85	316.680.937,99	262.849.818,65	348.628.824,87	423.797.365,73
Transferência da LC 61/1989	31.851.572,09	41.279.684,11	46.114.891,60	37.785.399,51	41.136.615,81	40.845.143,64	42.481.161,46
Transferências do FUNDEB	468.322.686,37	438.313.824,62	530.392.098,28	445.414.020,17	643.688.137,46	731.945.920,90	473.306.589,72
Outras Transferências Correntes	474.517.594,40	396.805.728,86	447.838.870,98	1.060.758.600,45	1.122.568.777,18	229.127.853,03	215.181.782,78
Outras Receitas Correntes	86.429.385,61	71.214.237,10	65.403.105,58	93.514.090,31	127.501.503,59	142.618.019,34	74.261.679,82
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>2.016.932.324,99</b>	<b>2.123.787.772,14</b>	<b>1.989.497.997,54</b>	<b>2.189.429.261,98</b>	<b>4.008.834.288,96</b>	<b>2.535.155.246,98</b>	<b>2.126.140.277,44</b>
Transferências Constitucionais e Legais	1.036.007.321,53	1.120.957.865,45	1.040.138.499,24	1.085.352.750,12	2.286.874.341,99	1.418.693.554,77	1.112.023.046,94
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	239.812.663,42	239.220.532,39	243.828.707,03	251.043.838,64	479.262.900,37	256.794.772,53	239.699.855,59
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	16.852.644,68	17.126.841,91	13.697.691,88	26.137.388,35	25.046.105,96	12.301.971,43	16.603.623,42
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	51.034.457,03	24.771.329,16	5.498.862,68	94.970.968,30	73.738.493,13	27.113.823,42	54.393.491,22
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	673.225.238,33	721.711.203,23	686.334.236,71	731.924.316,57	1.143.912.447,51	820.251.124,83	703.420.260,27
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I - II)</b>	<b>4.398.106.674,85</b>	<b>4.429.447.424,81</b>	<b>4.426.855.141,18</b>	<b>5.275.209.854,06</b>	<b>6.226.571.730,70</b>	<b>5.277.945.227,16</b>	<b>4.412.870.816,40</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	20.552.076,00	1.165.512,00	7.924.524,00	11.043.802,00	-	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>4.398.106.674,85</b>	<b>4.408.895.348,81</b>	<b>4.425.689.629,18</b>	<b>5.267.285.330,06</b>	<b>6.215.527.928,70</b>	<b>5.277.945.227,16</b>	<b>4.412.870.816,40</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	74.423.103,99	15.971.096,00	-	1.857.241,00	1.050.000,00	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	-	-	-	-	-	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	<b>4.323.683.570,86</b>	<b>4.392.924.252,81</b>	<b>4.425.689.629,18</b>	<b>5.265.428.089,06</b>	<b>6.214.477.928,70</b>	<b>5.277.945.227,16</b>	<b>4.412.870.816,40</b>

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>6.798.149.834,02</b>	<b>7.808.705.461,42</b>	<b>5.768.564.481,31</b>	<b>6.965.952.657,89</b>	<b>7.312.679.124,93</b>	<b>86.090.835.598,76</b>	<b>83.652.646.360,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.900.078.766,41	5.900.567.712,50	3.797.122.129,72	4.693.421.020,19	5.390.906.806,10	60.562.117.054,28	59.706.439.466,00
ICMS	3.912.240.403,54	4.256.773.804,22	3.280.696.466,08	3.603.033.777,37	4.452.348.997,04	47.566.702.843,52	46.870.000.000,00
IPVA	406.795.786,71	935.921.966,38	173.905.257,82	375.498.714,90	266.004.361,38	5.245.996.515,37	5.234.000.000,00
ITCD	75.712.232,68	111.097.368,83	41.341.341,31	80.693.001,22	132.857.676,54	1.396.422.809,58	1.129.000.000,00
IRRF	286.561.276,68	305.264.382,37	190.231.761,87	404.178.423,75	290.105.875,53	3.704.400.170,16	3.872.108.651,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	218.769.066,80	291.510.190,70	110.947.302,64	230.017.102,95	249.589.895,61	2.648.594.715,65	2.601.330.815,00
Contribuições	472.222.895,10	514.711.936,63	211.081.281,69	708.861.508,25	463.907.282,68	5.819.179.864,00	6.007.368.156,00
Receita Patrimonial	156.635.598,05	94.899.575,45	180.659.157,78	175.472.109,87	135.860.472,29	1.882.782.905,18	1.926.764.519,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	108.675.670,48	72.383.374,00	124.795.649,97	125.716.351,56	110.663.940,07	1.328.506.230,35	1.323.085.284,00
Outras Receitas Patrimoniais	47.959.927,57	22.516.201,45	55.863.507,81	49.755.758,31	25.196.532,22	554.276.674,83	603.679.235,00
Receita Agropecuária	11.007,09	1.795,00	11.491,20	8.762,00	122.567,50	320.570,64	1.304.397,00
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	5.777,00
Receita de Serviços	49.355.371,64	48.734.051,97	8.934.718,68	58.941.929,25	49.259.490,79	546.637.238,43	603.976.093,00
Transferências Correntes	1.115.746.023,31	1.160.216.911,71	1.286.456.322,92	1.057.779.871,33	1.123.418.014,93	15.720.210.967,34	14.335.994.680,00
Cota-Parte do FPE	278.363.899,01	295.083.070,24	349.953.112,73	346.618.153,12	235.541.726,87	3.522.476.931,69	3.702.468.122,00
Transferência da LC 61/1989	49.907.622,40	43.160.066,77	45.427.426,53	57.082.663,68	50.456.175,03	527.528.422,63	478.089.214,00
Transferências do FUNDEB	460.573.356,08	591.398.886,78	379.251.137,01	430.459.619,38	553.205.572,14	6.146.271.748,91	6.189.708.384,00
Outras Transferências Correntes	326.901.145,82	230.574.887,92	511.824.846,65	223.619.435,15	284.214.540,89	5.523.933.864,11	3.965.728.960,00
Outras Receitas Correntes	104.100.172,42	89.573.478,16	284.299.379,32	271.467.457,00	149.204.490,64	1.559.586.998,89	1.070.793.272,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>2.215.138.200,12</b>	<b>2.696.384.354,59</b>	<b>1.736.615.816,95</b>	<b>2.195.008.145,50</b>	<b>2.369.773.056,01</b>	<b>28.202.696.743,20</b>	<b>27.275.730.219,11</b>
Transferências Constitucionais e Legais	1.185.193.678,42	1.551.102.428,59	910.354.187,65	1.092.533.069,85	1.271.409.948,98	15.110.640.693,53	14.653.488.577,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	243.703.604,65	284.414.179,60	156.618.595,50	350.535.358,80	242.812.719,54	3.227.747.728,06	3.365.156.159,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	29.602.833,04	7.429.798,99	19.168.260,39	18.873.309,81	23.884.549,60	226.725.019,46	184.747.892,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	49.431.189,39	23.629.121,27	54.276.403,04	61.972.943,73	44.501.315,15	565.332.397,52	289.409.186,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	707.206.894,62	829.808.826,14	596.198.370,37	671.093.463,31	787.164.522,74	9.072.250.904,63	8.782.928.405,11
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I - II)</b>	<b>4.583.011.633,90</b>	<b>5.112.321.106,83</b>	<b>4.031.948.664,36</b>	<b>4.770.944.512,39</b>	<b>4.942.906.068,92</b>	<b>57.888.138.855,56</b>	<b>56.376.916.140,89</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	500.000,00	-	70.616.510,00	250.000,00	1.950.000,00	114.002.424,00	104.068.802,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>4.582.511.633,90</b>	<b>5.112.321.106,83</b>	<b>3.961.332.154,36</b>	<b>4.770.694.512,39</b>	<b>4.940.956.068,92</b>	<b>57.774.136.431,56</b>	<b>56.272.847.338,89</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	121.330.010,13	20.000.000,00	17.094.528,00	251.725.979,12	60.000.000,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	-	-	-	-	-	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	<b>4.582.511.633,90</b>	<b>5.112.321.106,83</b>	<b>3.840.002.144,23</b>	<b>4.750.694.512,39</b>	<b>4.923.861.540,92</b>	<b>57.522.410.452,44</b>	<b>56.212.847.338,89</b>

FONTE: Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - Sistema FPE